



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Moção 38/2017

Alterações à Lei da Renda Apoiada e actuação do IHRU

A aplicação da Lei n. 81/2014, de 19 de Dezembro, definindo o regime da renda apoiada aos moradores dos bairros sob gestão do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana (IHRU), determinou aumentos de renda muito significativos que muitos moradores não conseguiram suportar.

Algumas rendas atingiram valores superiores a 300 ou 400 euros, incomportáveis para famílias com inúmeras carências económicas e sociais.

Muitos moradores entraram em situação de incumprimento.

Refira-se que o aumento das rendas coincidiu com um período em que o Governo em funções (do PSD e CDS) procedeu a cortes nos salários, nas pensões e nas prestações sociais, ao mesmo tempo que aumentou os impostos sobre os rendimentos do trabalho e as taxas e os preços.

Dada a situação de incumprimento de moradores que não tinham capacidade para suportar os valores das rendas, o IHRU avançou com acções em tribunal contra os moradores.

Entretanto, a legislação sobre a renda apoiada foi alterada na Assembleia da República, dando origem à Lei n. 32/2016, de 24 de Agosto. Com a aprovação desta lei, ainda que aquém do necessário, foram introduzidas alterações nos critérios que conduzem ao cálculo do valor de renda, de forma a reduzir o seu valor.

Muitos moradores, de acordo com o estipulado na lei, pediram a reavaliação do cálculo do valor da sua renda. Contudo, o IHRU não procedeu até ao momento à revisão do valor da renda para os moradores com dívidas. Tal situação é inaceitável. É inaceitável porque a lei não prevê nenhuma disposição nesse sentido, tratando-se de uma interpretação abusiva da lei. Mas é também inaceitável porque ao não se aplicar a nova lei a estes moradores, que levaria a uma redução do valor das rendas para valores a que provavelmente já conseguiriam fazer face, o IHRU opta pelo agravamento da situações de incumprimento, com base em critérios que já não estão em vigor.

Apesar do IHRU propor o pagamento faseado para quem está em situação de endividamento, não permite que o valor a pagar seja em função das condições de cada agregado familiar, optando por um valor imposto. Muitos moradores não conseguem pagar os valores propostos no plano de pagamentos. Como não conseguem, não transitam para a nova lei e é o próprio IHRU que agrava a situação destes moradores.

Acresce que o IHRU estará a recusar-se a realizar obras de conservação e manutenção nas habitações cujos moradores tenham dívidas, colocando em causa muitas vezes as condições de habitabilidade, de higiene e de conforto.



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

Assim, os Vereadores do PCP propõem que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão ordinária em 29 de Novembro de 2017, delibere:

1. Considera que a actual situação exige uma intervenção urgente e firme do Governo, não sendo admissível que famílias com fragilidades no plano económico e social vejam as suas condições de vida degradar-se devido à actuação do Estado;
2. Defende que a situação destas famílias exige uma atenção especial no plano social;
3. Considera que, o quanto antes, deverão ser retiradas as acções em tribunal contra os moradores, devendo ser-lhes aplicada sem delongas a Lei n. 32/2016, de 24 de Agosto, e os novos valores de rendas por esta determinados, devendo ainda ser encontrada, através de um processo de discussão com os moradores, uma solução para o pagamento em dívida, corrigindo retroactivamente para o valor da renda resultante da aplicação da lei 32/2016, devendo ser consideradas.
4. Defende uma alteração à Lei da Renda apoiada que fixe a taxa de esforço das famílias com a renda da casa em valores não superiores a 15% do seu rendimento líquido;
5. Decide dar conhecimento desta moção ao Primeiro-Ministro, ao Ministro do Ambiente e à Secretária de Estado da Habitação, aos grupos parlamentares e às associações de moradores do concelho de Lisboa que na sua área de abrangência incluam bairros sob gestão do IHRU.

Lisboa, 29 de Novembro de 2017

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura

Reunião Pública de Câmara de 29-11-2017

APROVADA POR MAIORIA – Votos a **Favor 11** (6PS+2 Ind+2PCP+1BE),

votos **contra 1** (PSD) e **Abstenção 4** (CDS)